

Formulário – Ficha de candidatura- Núcleos

Cada entidade deve preencher um formulário por cada núcleo.

Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.

Para limpar toda a informação constante do formulário, antes da sua submissão, deverão fazer “refresh” da página do formulário.



No caso de preenchimento incorreto do presente formulário, deve contactar com o serviço de desporto da ilha onde são desenvolvidas as atividades.

Primeira secção do formulário – Caracterização do núcleo

Os campos:

Ano escolar: está pré-preenchido e assume a designação 2024/2025.

Grupo etário da atividade: está pré-preenchido e assume a designação de “dos 3 aos 5 anos” ou dos “6 aos 10 anos” de acordo com o tipo de formulário.

Nome da Entidade: seleccionar o nome que corresponde à sua Entidade.

Só após o preenchimento deste campo é disponibilizada a informação seguinte.

No caso da sua entidade não constar da lista pendente, deve contactar com o serviço de desporto da ilha onde são desenvolvidas as atividades.

Email: Endereço eletrónico da entidade.

Serviço de Desporto da Ilha: Só após o preenchimento deste campo, que direciona o questionário para o serviço de desporto escolhido, se apresentam as seguintes secções do formulário.

N.º do núcleo: este campo deve ser preenchido de forma sequencial. Ou por outra forma pela qual a entidade identifique o núcleo

Atividades a desenvolver: descrição das atividades a desenvolver.

Data a partir da qual se inicia a atividade: seleccionar apenas o período entre setembro e dezembro de 2023. Deve sempre ser indicado o dia anterior à data de início (exemplo: para um início a 1 de setembro de 2024, deve ser colocado o dia 31 de agosto)

Data de fim da atividade: apenas aceita seleccionar os meses no período entre janeiro e agosto de 2025.

N.º Meses de atividade: Campo de cálculo, em que o valor é apresentado em meses, reflete a diferença entre a data de a partir da qual se inicia a atividade e a data de fim da atividade.

N.º praticantes. Masc.: Barra de deslocamento para indicar o número de elementos do género Masculino.

N.º praticantes. Fem.: Barra de deslocamento para indicar o número de elementos do género Feminino.

Total praticantes: Campo de cálculo, em que o valor é apresentado em numerário, sendo o somatório dos Géneros indicados.

Nome do Técnico: nome do técnico responsável.

Habilitação : Habilitação do técnico responsável.

Segunda secção do formulário – Horário funcionamento do núcleo

Os campos:

2.ª Feira até Sábado: o valor por defeito é **Não**. Para indicar a existência de atividade nos dias respetivos deve ser escolhida a opção **Sim**.

A escolha da opção **Sim**, abrirá três campos.

H. Iníc. e H. Fim de cada dia: onde será necessário indicar essa informação. O horário estará disponível entre as 08:30 e as 19:00 horas, em intervalos de 15 minutos.

L. Sessão: Para indicar o local de realização da sessão.

N.º Total Sessões: Campo de preenchimento automático. É preenchido a partir das opções SIM, efetuadas em cada dia da semana. Terão de ser preenchidas, **obrigatoriamente**, duas sessões. Não é possível submeter a ficha do núcleo se este valor for inferior a 2.

Terceira secção do formulário – Programação encontros do núcleo.

1.º encontro até ao 12.º encontro: o valor por defeito é **Não**. Para indicar a existência de Encontros, nos encontros respetivos deve ser escolhida a opção **Sim**.

A escolha da opção **Sim**, abrirá os campos para a inserção da data do encontro e do local do encontro.

N.º Total Encontros: Campo de preenchimento automático. É preenchido a partir das opções SIM, efetuadas em cada dia da semana. Terão de ser preenchidas, **obrigatoriamente**, em três ou cinco encontros de acordo com o grupo etário da atividade. Não é possível submeter a ficha do núcleo se este valor for inferior a 3 ou a 5 encontros, ainda de acordo com grupo etário da atividade.

Quarta secção do formulário – Constituição do núcleo

Nome X: Indicar o nome do praticante

Data Nascimento X: Indicar a data de nascimento do praticante

Idade X: Campo de cálculo, onde é apresentada a idade do participante

No grupo etário dos “3 aos 5 anos” tem obrigatoriamente de constar no mínimo 6 elementos, sendo que no grupo etário dos “6 aos 10 anos” o número mínimo será de 10 praticantes

Quinta secção do formulário – Carregamento de ficheiros.

Comprovativo de qualificação ou habilitação para o enquadramento da atividade a que se refere a alínea a) do ponto 4.1.1 ou 4.1.2 da Portaria n.º 91/2022, de 20 de outubro.